



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.292 /

"DENOMINA LUIZ SCANDIUSSI A ATUAL RUA '9' DO
LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA I."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Luiz Scandiussi a atual rua "9" do Loteamento Jardim Esperança I, com início na rua Hércules Frison e término na divisa com a área da Cooperativa dos Cafeicultores, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 716, de 31 / 12 / 192.